

Protocolo: 2019000313936

PORTARIA SEDAC Nº 48, de 14 de agosto de 2019

Dispõe sobre a composição do Comitê Gestor da Política Estadual da Cultura Viva e dá outras providências.

ASECRETÁRIADE ESTADO DACULTURA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 16 da Lei Estadual n.º 14.663 de 30 de dezembro de 2014, e nas indicações constantes do processo 19/1100-0001175-1, resolve:

Art. 1º Nomear os abaixo indicados, representantes do poder público e da sociedade civil, para integrarem o Comitê Gestor da Política Estadual da Cultura Viva:

I – Representantes do Poder Executivo Estadual – Secretaria da Cultura:

- Maria Marques, Titular;
- Adriane Minervino, Suplente;
- Rafael Balle, Titular;
- Mateus Dalla Rosa, Suplente;
- Ruben Oliveira, Titular; e
- Gabriela Konrath, Suplente;

II – Representantes do Poder Executivo Federal – Secretaria Especial da Cultura:

- Renata de Carvalho Ferreira Machado – Titular;
- Álvaro de Oliveira da Silva Duarte – Suplente;
- Joanna Peixoto Prado – Titular;
- Diego Felipe Cardoso de Carvalho – Suplente;
- Iara da Costa Zannon – Titular; e
- Leandro da Silva Vieira – Suplente;

III – Representante do Poder executivo Municipal – CODIC/FAMURS:

- Neusa Cavalheiro – Titular; e
- Joyce Aline dos Reis – Suplente;

IV – Representante do Poder Legislativo Municipal – Assembleia Legislativa do RS:

- Luciana Genro, Titular; e
- Sofia Cavedon, Suplente;

V – Representantes do Conselho Estadual de Cultura:

- Marlise Nedel Machado, Titular;
- Gabriela Kremer da Motta, Suplente;
- Gisele Pereira Meyer, Titular; e
- Marcelo Restori da Cunha, Suplente;

VI – Representantes dos Pontos de Cultura – Comissão Estadual de Pontos de Cultura:

- Carmem Lúcia Silva de Oliveira, Titular;
- Rogério Ferreira Teixeira, Suplente;
- Dirce Maria Orth, Titular;
- Estevão Bordin, Suplente;
- Eni Webber, Titular;
- Geziel Souza, Suplente;
- Ivan Therra, Titular;
- Marta Regina dos Santos Nunes, Suplente;
- Leila Rosso Betim, Titular;
- Gezilane Silvestre da Silva, Suplente;
- Leandro Artur Anton, Titular; e
- André Luís de Jesus Pinto, Suplente;

Parágrafo único. O mandato dos representantes do Comitê Gestor da Política Estadual da Cultura Viva será de dois anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Beatriz Helena Miranda Araujo
Secretária de Estado da Cultura